



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 009/2001

Em, 12 de junho de 2001.

Dispõe sobre reajuste dos
Cargos dos professores do
Magistério e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o Quadro Efetivo do Magistério de Professor A, Anexo III e Anexo IV, do artigo 34, e Anexo V do artigo 51 da Lei complementar n.º 008/98 de 30 de junho de 1998, conforme quadros I, II, e III em anexo.

Parágrafo único - O piso salarial dos professores é baseado no custo aluno/ano do FUNDEF.

Art. 2.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Professor	«A-1»	I	195,00
Professor	«A-1»	II	204,00
Professor	«A-1»	III	214,00
Professor	«A-1»	IV	223,00
Professor	«A-1»	V	233,00
Professor	«A-1»	VI	243,00
Professor	«A-1»	VII	254,00
Professor	«A-1»	VIII	265,00
Professor	«A-1»	IX	277,00
Professor	«A-1»	X	290,00
Professor	«A-2»	I	290,00
Professor	«A-2»	II	304,00
Professor	«A-2»	III	319,00
Professor	«A-2»	IV	333,00
Professor	«A-2»	V	348,00
Professor	«A-2»	VI	364,00
Professor	«A-2»	VII	381,00
Professor	«A-2»	VIII	399,00
Professor	«A-2»	IX	418,00
Professor	«A-2»	X	438,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Supervisor	Único	Única	290,00
Coordenador	Único	Única	290,00
Dir. Est. Ensino	Único	Única	290,00
Dir. Adj. Est. Ens.	Único	Única	241,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
Leigos	I	180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 009/2001

Em, 12 de junho de 2001.

Dispõe sobre reajuste dos
Cargos dos professores do
Magistério e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o Quadro Efetivo do Magistério de Professor A, Anexo III e Anexo IV, do artigo 34, e Anexo V do artigo 51 da Lei complementar n.º 008/98 de 30 de junho de 1998, conforme quadros I, II, e III em anexo.

Parágrafo único - O piso salarial dos professores é baseado no custo aluno/ano do FUNDEF.

Art. 2.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea – PB, 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Professor	«A-1»	I	195,00
Professor	«A-1»	II	204,00
Professor	«A-1»	III	214,00
Professor	«A-1»	IV	223,00
Professor	«A-1»	V	233,00
Professor	«A-1»	VI	243,00
Professor	«A-1»	VII	254,00
Professor	«A-1»	VIII	265,00
Professor	«A-1»	IX	277,00
Professor	«A-1»	X	290,00
Professor	«A-2»	I	290,00
Professor	«A-2»	II	304,00
Professor	«A-2»	III	319,00
Professor	«A-2»	IV	333,00
Professor	«A-2»	V	348,00
Professor	«A-2»	VI	364,00
Professor	«A-2»	VII	381,00
Professor	«A-2»	VIII	399,00
Professor	«A-2»	IX	418,00
Professor	«A-2»	X	438,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Supervisor	Único	Única	290,00
Coordenador	Único	Única	290,00
Dir. Est. Ensino	Único	Única	290,00
Dir. Adj. Est. Ens.	Único	Única	241,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
Leigos	I	180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 009/2001

Em, 12 de junho de 2001.

Dispõe sobre reajuste dos
Cargos dos professores do
Magistério e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o Quadro Efetivo do Magistério de Professor A, Anexo III e Anexo IV, do artigo 34, e Anexo V do artigo 51 da Lei complementar n.º 008/98 de 30 de junho de 1998, conforme quadros I, II, e III em anexo.

Parágrafo único - O piso salarial dos professores é baseado no custo aluno/ano do FUNDEF.

Art. 2.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea – PB, 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Professor	«A-1»	I	195,00
Professor	«A-1»	II	204,00
Professor	«A-1»	III	214,00
Professor	«A-1»	IV	223,00
Professor	«A-1»	V	233,00
Professor	«A-1»	VI	243,00
Professor	«A-1»	VII	254,00
Professor	«A-1»	VIII	265,00
Professor	«A-1»	IX	277,00
Professor	«A-1»	X	290,00
Professor	«A-2»	I	290,00
Professor	«A-2»	II	304,00
Professor	«A-2»	III	319,00
Professor	«A-2»	IV	333,00
Professor	«A-2»	V	348,00
Professor	«A-2»	VI	364,00
Professor	«A-2»	VII	381,00
Professor	«A-2»	VIII	399,00
Professor	«A-2»	IX	418,00
Professor	«A-2»	X	438,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Supervisor	Único	Única	290,00
Coordenador	Único	Única	290,00
Dir. Est. Ensino	Único	Única	290,00
Dir. Adj. Est. Ens.	Único	Única	241,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
Leigos	I	180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 009/2001

Em, 12 de junho de 2001.

Dispõe sobre reajuste dos
Cargos dos professores do
Magistério e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o Quadro Efetivo do Magistério de Professor A, Anexo III e Anexo IV, do artigo 34, e Anexo V do artigo 51 da Lei complementar n.º 008/98 de 30 de junho de 1998, conforme quadros I, II, e III em anexo.

Parágrafo único - O piso salarial dos professores é baseado no custo aluno/ano do FUNDEF.

Art. 2.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea – PB, 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Professor	«A-1»	I	195,00
Professor	«A-1»	II	204,00
Professor	«A-1»	III	214,00
Professor	«A-1»	IV	223,00
Professor	«A-1»	V	233,00
Professor	«A-1»	VI	243,00
Professor	«A-1»	VII	254,00
Professor	«A-1»	VIII	265,00
Professor	«A-1»	IX	277,00
Professor	«A-1»	X	290,00
Professor	«A-2»	I	290,00
Professor	«A-2»	II	304,00
Professor	«A-2»	III	319,00
Professor	«A-2»	IV	333,00
Professor	«A-2»	V	348,00
Professor	«A-2»	VI	364,00
Professor	«A-2»	VII	381,00
Professor	«A-2»	VIII	399,00
Professor	«A-2»	IX	418,00
Professor	«A-2»	X	438,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)
Supervisor	Único	Única	290,00
Coordenador	Único	Única	290,00
Dir. Est. Ensino	Único	Única	290,00
Dir. Adj. Est. Ens.	Único	Única	241,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
Leigos	I	180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 12 de junho de 2001.


Waldemar Marinho Filho
- PREFEITO -